

A EMPRESA RV SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 40.931.500/0001-61, SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00411, O DIRIGENTE DA UGE 180.178 DECIDE ATENDER O SOLICITADO NOS TERMOS EM QUE SE PEDE, PRORROGANDO O PRAZO ATÉ 30/12/22.

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO – CPM - COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA METROPOLITANA SETE – CPA/M-7 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - REGULIZAÇÃO - COM REFERÊNCIA AO DOCUMENTO Nº PMESP-MEM-2022/158716, DATADO DE 16/12/22, POR MEIO DO QUAL A EMPRESA INJETRONIC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 03.418.722/0001-59, SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01512, O DIRIGENTE DA UGE 180.178 DECIDE ATENDER O SOLICITADO NOS TERMOS EM QUE SE PEDE, PRORROGANDO O PRAZO ATÉ 05/01/23.

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO – CPM - COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA METROPOLITANA SETE – CPA/M-7 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - REGULIZAÇÃO - COM REFERÊNCIA AO DOCUMENTO Nº PMESP-MEM-2022/158819, DATADO DE 16/12/22, POR MEIO DO QUAL A EMPRESA INJETRONIC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 03.418.722/0001-59, SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01931, O DIRIGENTE DA UGE 180.178 DECIDE ATENDER O SOLICITADO NOS TERMOS EM QUE SE PEDE, PRORROGANDO O PRAZO ATÉ 22/12/22.

**15º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana - Guarulhos**  
**NOTIFICAÇÃO**  
Procedimento Disciplinar  
Pedido De Reconsideração de Ato  
Ato do Cmt do 15º BPM/M  
À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 15BPM-049/506/22, o pedido de reconsideração de ato foi indeferido. (Adv. Dr. Marcelo Cardoso – OAB/SP nº 413.158).

**26º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana - Franco da Rocha**  
**NOTIFICAÇÃO**  
Procedimento Disciplinar  
Decisão sancionatória  
Ato do Cmt G  
À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº CmtGen-09/392/19, foi imposta sanção disciplinar (Adv. Dr. Jefferson Sarkis – OAB/SP nº 292.234).

**31º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana - Guarulhos**  
**NOTIFICAÇÃO**  
O Subcomandante do 31ºBPMM notifica o defensor constituído no PD Nº 30BPM-028/11/18, Dr. Carlos Eduardo Candido, OAB/SP nº 307.539, que foi recebido o Recurso, representação fundamentada no artigo 30 e seus parágrafos da Lei Complementar Nº 893/01 com efeito devolutivo e será encaminhada a autoridade competente para análise de mérito, entretanto sem o efeito suspensivo do cumprimento da sanção disciplinar pelo acusado, agendada para 21DEZ22, por falta de previsão legal no Regulamento Disciplinar da PMESP (RDPM).

**NOTIFICAÇÃO**  
Na qualidade de Presidente do Procedimento Disciplinar nº 31BPM-087/06/21 e nos termos do inciso II do artigo 56 das 1-16-PM, notifico a Dra. Flávia Magalhães Artilheiro, inscrita na OAB/SP sob o nº 247.025, com escritório situado na Avenida Dom João VI, 225, sala 07- Diadema/SP, defensora constituída pelo Sd PM 140483-A Noé dos Santos Júnior, a que compareça à Seção de Justiça e Disciplina da 3ª Cia do 31º BPM, situada na Av. João Manoel, 181 Centro — Arujá/SP, no prazo de cinco dias da data da ciência desta notificação, a fim de tomar conhecimento quanto à interposição de recurso disciplinar, consoante ao apurado no presente Procedimento Disciplinar.

**NOTIFICAÇÃO**  
Na qualidade de Presidente do Procedimento Disciplinar nº 31BPM-095/06/20 e, nos termos do inciso II do artigo 56 das 1-16-PM, notifico o Dr. Joao Bosco Nunes da Franca, inscrito na OAB/SP 452.754, com escritório situado na Rua Almirante Tamandaré, 70, Bairro Monte Serrat, na Cidade de Santa Isabel/SP, defensor constituído pelo Cb PM 104807-4 Otavio Cavalari, a que compareça à Seção de Justiça e Disciplina da 33 Cia do 31º BPM, situada na Av. João Manoel, 181 Centro — Arujá/SP, no prazo de cinco dias da data da ciência desta notificação, a fim de tomar conhecimento quanto a interposição de recurso disciplinar, consoante ao apurado no presente Procedimento Disciplinar.

**COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR**  
**Comando de Policiamento do Interior 2 - Campinas**  
**26º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 26BPM-005/06/22**  
O Presidente do Conselho de Disciplina intima Dr. Alexandre Costa Freitas Bueno, OAB/SP 242.934, para tomar conhecimento da Ata da 1ª Sessão do Processo em epígrafe:

1. Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, no município de Itapira/SP, na sede da 3ª Cia PM do 26º BPM/I, às 09h20min, foi aberta a Sessão do Conselho de Disciplina pelo Senhor Presidente, estando presentes o acusado, defensora e demais membros do Conselho.

2. Após a abertura da Sessão e prestado o regular compromisso formal, foi lida aos presentes a base acusatória, conforme consta da Portaria do Conselho de Disciplina nº 26BPM-005/06/22.

3. Foram inquiridas as testemunhas de acusação, o 1º Sgt PM 122999-A Adriano Aparecido de Souza, o Cb PM 950096-A Ricardo Belix, o Cb PM 126873-2 Diego Costa Balan e o Cb PM 127062-1 Oseias Rodrigues Ramos, os quais compareceram no horário e data agendada.

4. Considerando Recesso Forense no período de 20DEZ22 à 06JAN23, bem como Férias do Advogado ou Férias Forenses no período de 07JAN23 à 20JAN23, deixo de agendar a próxima Sessão do Conselho de Disciplina, aliado ao fato de que as testemunhas requeridas pela defesa em memoriais de defesa serem as mesmas testemunhas elencadas na Portaria Inaugural do presente processo, restando somente o interrogatório do acusado após conclusão laudo pericial do Exame de Sanidade Mental.

5. A presente sessão se encerrou às 13h05min. Quartel em Itapira, 19 de dezembro de 2022.  
FABIO JOSE VIEIRA SANTOS  
Cap PM Presidente

**Comando de Policiamento do Interior 5 - São José do Rio Preto**  
**CERTIDÃO DE SUSPENSÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS-DISCIPLINARES**  
CONSELHO DE DISCIPLINA Nº CPIS-001/12/22 considerando que durante o período de 20 de dezembro de 2.022 a 20 de janeiro de 2.023, o prazo do presente Conselho de Disciplina permanecerá suspenso, nos termos da Portaria nº CORREGPM-001/346/17, de 11DEZ17, a qual determina a suspensão de instrução dos processos administrativo-disciplinares e procedimento administrativo exoneratório, fica, desde já, designada a data do dia 02 de fevereiro de 2.023, às 15h00min, para a oitiva da testemunha de acusação, Cb PM 962983-1 Zilda de Almeida SantoS, ficando desta forma cientificado o acusado, Cb PM 131182-4 Flávio Félix da Silva e seus defensores, Azor Lopes da Silva Junior OAB/SP 355.482 e Matheus Lopes da Silva OAB/SP 417.816.

## Comando de Policiamento do Interior 10 - Araçatuba

O Presidente do Procedimento Disciplinar (PD) Nº 28BPM-005/12/22, intima o acusado, Sd PM 156825-6 Peterson Moreno Nascimento, da 2ª Cia/PM desta Unidade Operacional e seu advogado constituído, Dr. Antônio Dias Pereira, OAB/SP 247.585, a tomarem ciência da decisão do referido PD, que puniu o acusado com a sanção de 01 (um) dia de permanência disciplinar. Científico que a decisão, na íntegra, encontra-se encartada aos autos, que estarão à disposição da defesa na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina do 28º BPM/I, sito na Avenida Barão do Rio Branco, nº 405, Parque Santo Antônio - Andradina/SP, em horário de expediente administrativo, das 08h às 18h, pelo prazo improrrogável de 05 dias, a contar da presente publicação, para conhecimento do teor da decisão e interposição de recurso administrativo, Pedido de Reconsideração de Ato, caso haja interesse, nos termos do art. 57 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de São Paulo - RDPM.

## AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

## SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA

### Coordenadoria de Defesa Agropecuária - CDA

**CDA Regional de Campinas**  
**COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA-CDA**  
CDA Regional de Campinas  
NOTIFICAÇÕES  
Processo SAA-PRC-2021/03115

O Diretor Técnico de Divisão da CDA Regional de Campinas, da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, fundamentado nos Artigos 55, parágrafo 4º, 57 e 58 do Decreto 45.781, de 27/04/2001, que regulamentam a Lei 10.670, de 24/10/2000, notifica FELICIANO DA CONCEIÇÃO PASSOS, CPF 068.443.088-68, produtor do Sítio Jacarandá, localizado no Município de Campinas-SP, da atuação constante do Auto de Infrção 17/2021 lavrado em 21/01/2021 (proprietário movimentar ou transferir animais sem documentos, conforme inciso IV (cc art.13,VIII), do Artigo 53 do decreto acima mencionado). O notificado tem prazo de 15 dias para interposição de recurso dirigido ao Diretor do Grupo de Defesa Sanitária Animal, que deverá ser preferencialmente enviada para o endereço eletrônico de: campinas@sp.gov.br, ou protocolada na sede da circunscritão correspondente da lavratura do Auto de Infrção localizado na Avenida Brasil, 2340, Jardim Chapadão, Campinas, CEP 133070-178. Na Hipótese de Desistência do Recurso, poderá solicitar o DARE, também com prazo de vencimento de 15 dias do recebimento desta notificação. Caso não apresente o Recurso e ou não efetue o pagamento da Multa, o processo será remetido à Procuradoria Geral do Estado, para inscrição do Débito na Dívida Ativa.

## EDUCAÇÃO

### DIRETORIAS DE ENSINO

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

### Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

**COMUNICADO**  
EDITAL PARA DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA NA EE MATILDE MACEDO SOARES - DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

O Diretor da EE Matilde Macedo Soares, nos termos da Resolução SEDUC nº 53/2022, comunica a abertura das inscrições para seleção de docentes interessados em exercer a função de COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA.

I - Da vaga: 01 (uma) vaga para COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA dos Anos Iniciais e 01 (uma) vaga para COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio

II - Do horário, a carga horária a ser cumprida é de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e os turnos de funcionamento da escola: Anos Iniciais a definir de acordo com as ATPCs Anis Finais 07h00 às 16h00

III - Dos requisitos para exercer as funções: - ser Titular de Cargo ou Ocupantes de Função-atividade; - contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino; - ser portador de diploma de licenciatura plena;

IV - Das Atribuições da Função: - estar ciente do Artigo 4º da Resolução SEDUC nº 53/2022;

V - Dos Critérios estabelecidos pela Diretoria de Ensino Região Centro: - a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Coordenador de Gestão Pedagógica nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, devendo, neste caso, ser priorizada a experiência em alfabetização; - a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado; - a experiência anterior em assessoramento pedagógico ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola; - a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador; - a análise de Plano de Gestão Pedagógica, conforme diretrizes desta Diretoria de Ensino, a ser entregue na escola pelo candidato à vaga. VI - Do Período para entrega Plano de Gestão Pedagógica: De: 22/12/2022 a 27/12/2022 Local: Rua Jose Sariano de Souza nº 30, Bairro Casa Verde Alta, CEP: 02555-050 Horário: das 7h às 17h

VI - Da Entrevista: A entrevista ocorrerá presencialmente e versará sobre a proposta de trabalho constante no Plano de Gestão Pedagógica e sobre as atribuições para o desempenho da função, em data e horário a ser comunicado ao candidato.

VII - Disposições Finais: - O candidato, que após análise da documentação apresentada, não atender os requisitos mínimos para a inscrição, contidos no Item II deste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecedentemente à submissão da Entrevista;

-A seleção do docente para atuação como Coordenador de Gestão Pedagógica será realizada pelo Diretor de Escola juntamente com o Supervisor de Ensino, após análise do Plano de Gestão Pedagógica e da entrevista;

- O candidato, se não for da própria Unidade Escolar, deverá apresentar anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;

- A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

### Edital de Dirigente Regional de Ensino, de 20/12/2022 EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DO SUPORTE PEDAGÓGICO

A Dirigente Regional de Ensino convoca os inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 5, de 7-1-2020, alterada pelas Resoluções SE 18, de 31-1-2020, Resolução SEDUC-81, de 9-11-2020 e Res.SEDUC 43 de 04/06/2022, para sessão de

Atribuição da Classe de Suporte Pedagógico, que será realizada conforme segue:

1- Poderão participar desta atribuição:  
1.1 os inscritos e classificados para a função de Diretor de Escola que constarem na classificação final publicada no Edital de 03/03/2020 no site da Diretoria de Ensino Centro- Oeste.

2- Serão atribuídos dois cargos para Diretor de Escola, sendo um cargo em substituição e um cargo livre.

3- O interessado em participar da atribuição, deverá encaminhar e-mail para atribuiçao.suporte.cto@gmail.com com os seguintes dados:

3.1- Nome completo;  
3.2- Número do RG;  
3.3- Faixa e número da classificação. (somente para candidato classificado de acordo com o item 1.1 deste edital)

3.4- E-mail institucional e celular para contato.  
4- O interessado deverá, ainda, anexar o(s) seguinte (s) documento(s):

4.1- Anuência do local de exercício, expedido pelo superior imediato com data atualizada.  
4.2- Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso.

4.3- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13- (Parágrafo único , artigo 5º da Res.SE 05/2020).

5-Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias.

6- O interessado deverá encaminhar para o e-mail citado no item 3, os dados e documentos constantes nos itens 3 e 4 até as 12hs do dia 22/12/2022.

7- Dia 22/12/2022 até as 17h00 será publicada no site da Diretoria de Ensino a lista dos interessados que enviaram e-mail preenchendo todos os requisitos das legislações em vigor e deste edital.

8- A atribuição ocorrerá no próximo dia 23/12/2022 (6ª feira) as 9h00, na sede da Diretoria de Ensino Centro-Oeste, Av. Rio Branco, 1260, Campos Elíseos- São Paulo.

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste. São Paulo, 20 de dezembro de 2022.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4

### Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

**Convocação**  
A Direção da EE Antonio Sylvio da Cunha Bueno, convoca o Sr. Ivan Pereira Braga - RG: 14217935 a comparecer na Unidade Escolar, na data de 22/12/2022 às 11h, para tratar de assuntos referente a sua vida funcional.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

### Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO NORTE 1**  
**EDITAL DO DIRETOR DE ESCOLA DE 20/12/2022**  
**ZORAIDE CAMPOS HELU PROFESSORA**  
Convocando, nos termos do Artigo 4.º da Portaria CGEB, de 24/10/2012, publicada em 25/10/2012:

- ALDETE PEREIRA DE ALMEIDA, RG 6.586.138-0, para comparecer, em 27/12/2022, às 10:00 horas, nesta Unidade Escolar - E.E. PROFESSORA ZORAIDE DE CAMPOS HELU na Rua Giovanni Paladino, 76 – Jd. Jaraguá – CEP 05265-020 - Fone: 3916.6323 - São Paulo/SP - e-mail: e044261a@educacao.sp.gov.br, para tratar de assunto de seu interesse, relativo à sua vida escolar.

- MATHEUS RAMOS RODRIGUES KNUPP, RG 292.542.685, para comparecer, em 27/12/2022, às 10:00 horas, nesta Unidade Escolar - E.E. PROFESSORA ZORAIDE DE CAMPOS HELU na Rua Giovanni Paladino, 76 – Jd. Jaraguá – CEP 05265-020 - Fone: 3916.6323 - São Paulo/SP - e-mail: e044261a@educacao.sp.gov.br, para tratar de assunto de seu interesse, relativo à sua vida escolar.

EE Profª Cândido Gonçalves Gomide  
Convocando, o Professor Tiago Silva Moura, RG. 29.368.859-X/SP, para comparecer no endereço Rua Avelino Zanetti número 50, bairro Pirituba, cep 02945-100 - São Paulo/SP - às 10:00 horas, dia 27/12/2022 na Unidade Escolar Prof. Cândido Gonçalves Gomide, com urgência, para tratar de assunto de seu interesse, relativo à sua vida funcional em atendimento ao contido na LC nº 1.093/2009.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2

**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL – 2**  
**Notificação,**  
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino SUL 2, NOTIFICA a Sra. VILMA SANTANA – RG.: 8.467.918, Oficial Administrativo, SQ-III-QSE – a comparecer nesta Unidade, situada à Rua Antonio Comparato nº 60, Campo Belo – São Paulo – Capital, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da primeira publicação, para tratar de assuntos referente à sua vida funcional.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAPICUÍBA

A Direção da E.E. Basílio Bosniac, Diretoria de Ensino da Região de Carapicuíba, CONVOCA a docente Clarissa de Oliveira Barbieri, R.G. 65.197.969-9, Professor de Ensino Fundamental e Médio, CTD a comparecer na Unidade Escolar, no dia 23/12/2022 às 10h para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional .

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA Comunicado**  
A Dirigente Regional de Ensino, torna público para todos os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 5/2020 de 07-01-2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 de 31-01-2020, Resolução SEDUC 81 de 09-11-2020, a sessão de atribuição de Suporte Pedagógico para 01 (um) cargo vago de Diretor de Escola, na EE.João de Melo Macedo:

Data da Atribuição:  
22/12/2022 às 09:00 horas  
Local da atribuição: Sede da Diretoria de Ensino – Região Diadema - sala de reuniões - 4º andar  
Rua Cristóvão Jaques, 113 - Vila Nogueira - Diadema.

Observações:  
1 - O candidato deverá apresentar:  
1.1 - Termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação;

1.2 - Declaração de horário, atualizada, assinada pelo superior imediato, caso acumule cargo ou função;

1.3 - Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

2 - Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie.

3 - Somente poderá participar da atribuição de vaga o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

4 - Na inexistência de candidatos à atribuição em 22/12/2022, nova sessão de atribuição será oferecida no dia 23/12/2022 às 9 horas.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

### Resultado do Recurso dos inscritos no processo seletivo para atuar no CEEJA de Poá em 2023

De acordo com o Edital do processo seletivo de Docentes para as áreas do conhecimento: Ensino Fundamental II: Linguagens; Matemática; Ciências da Natureza; e Ciências Humanas; e Ensino Médio: Linguagens e suas tecnologias; Matemática e suas tecnologias; Ciências da natureza e suas tecnologias; e Ciências humanas e sociais aplicadas, no CEEJA de Poá, publicada no site desta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SE 64, de 19-12-2016, Resolução SE nº 75 de 07/12/2018, alterada pela Resolução SEDUC 119, de 11/11/2021 - Resolução SE-72, de 13-10-2020, Portaria CGRH 18, de 9-11-2021 e Portaria CGRH-13, de 10/09/2021. Segue o resultado do recurso.

Linguagens e Códigos  
Faixa III

Nome	Categoria	Pontos/Classificação	Observação
Sandra Juliano Chimainski	0	5,465	Deferido
Iline Simonic	0	3,744	Deferido
Julio Cesar Carreiro	Candidato à contratação	12,04	Deferido
Gisele Soares Martins Lima	Candidato à contratação	11,760	Deferido
Adriana Ambros M. Nascimento	Candidato à contratação	5,035	Deferido

Matemática  
Faixa III

Nome	Categoria	Pontos/Classificação	Observação
Renilton de Andrade Silva	0	6,52	Deferido
Hello Soares de Oliveira	Candidato à contratação	8,076	Deferido

Ciência Humanas e suas Tecnologias  
Faixa III

Nome	Categoria	Pontos/Classificação	Observação
Kelly Tieni	Candidato à contratação	1,020	Deferido
Aline Simonic	Candidato à contratação	3,744	Deferido

As Inscrições DEFERIDAS seguem para o próximo passo deste processo seletivo que é a lista final.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

### EDITAL RETIFICADOR DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EDUCACÃO ESPECIAL nº: 21/2022.

Atendimento Ordens Judiciais e Liminares  
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mogi das Cruzes, nos termos da Resolução SEDUC 85/2022, Portaria CGRH 22/2022 alterada pela Portaria CGRH 26/2022 e Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria CGRH nº 40/2022, Resolução 68/2017 alterada pela 16/2022, tendo em vista a necessidade de atendimento a decisões judiciais, torna pública a sessão de atribuição de aulas da Educação Especial: Deficiência Intelectual – DI e Transtorno do Espectro Autista – TEA, a realizar-se no dia 22 de dezembro de 2022, às 09 horas , de forma on-line em link disponibilizado no site da Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes, sendo que o acesso à sala da atribuição será disponibilizado a partir das 8 horas e 45 minutos, deste mesmo dia.

ORIENTAÇÕES PARA ATRIBUIÇÃO ON-LINE  
A sessão de Atribuição de Classes e Aulas ocorrerá de forma on-line, que é específica para o atendimento às Ordens Judiciais e Liminares.

Sendo assim, poderão participar os docentes inscritos na SED e no Banco de Talentos /2023 para participar do processo de atribuição, estando devidamente classificados.

O (A) docente (a) deverá acompanhar ao vivo a sala de atribuição online e, estando conectado à sala online, a atribuição se efetivará por esse canal.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO EE.PROF.MAURICIO ANTUNES FERRAZ LICITAÇÃO DA CANTINA

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Prof. Maurício Antunes Ferraz, sita na Rua Princesa Francisca Carolina, nº 555, Nova Petrópolis, em São Bernardo do Campo, torna pública a abertura do Processo de Licitação, aprovado pelo Conselho Deliberativo, para a administração indireta dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 26 a 27/12/2022 no horário das 8h00 às 16h00, mediante comprovação do recolhimento de R\$63,94(sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 02 (duas) UFESP’s, em nome da APM da EE.Prof. Maurício Antunes Ferraz junto ao Banco do Brasil, agência 6550-1, conta corrente 52.179-5, sem devolução da UFESP’s. As propostas deverão ser entregues na secretaria da escola em envelopes lacrados até o dia 28/12/2022, das 08h00 às 12h00. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 28/12/2022 às 14h00, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA

### Edital Cargo de Diretor de Escola DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino de Franca convoca os candidatos inscritos nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020, para sessão de escolha que será realizada, por ferramenta online, na seguinte conformidade:

\* Dia 23/12/2022 – quinta-feira às 09h30 - 1 cargo vago de Diretor de Escola – EE ISAAC VILELA DE ANDRADE

O candidato deverá enviar:  
- Nome completo;  
- Número do RG;  
- E-mail institucional e telefone;

- Termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas.

- Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;

- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13. Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias.

É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação ao candidato com impedimentos legais. E vedada à atribuição por Procuração de qualquer espécie.

O interessado deve encaminhar a documentação necessária para e-mail: defrach@educacao.sp.gov.br até 08h do dia 23/12/2022.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JABOTICABAL

**Comunicado**  
O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no §1º do art 7º da Lei Complementar nº 1.374 de 30 de março de 2022 e regulamentação dada pela Resolução SEDUC 52/2022, torna pública a relação dos habilitados no Processo Seletivo para formação de cadastro reserva - função de Coordenador de Organização Escolar – COE/2022 da Diretoria de Ensino - Região de Jaboticabal.



ANDREA APARECIDA CODOLO SELESTINO	25.313.154-6	1
ANDREZA CRISTINA DE SOUZA NOGUEIRA DA SILVA PEREIRA	28.003.434-9	1
BERNARDETE ELIANA CONTRERA MONTINI	21.381.280-0	2
CAMILA ANDRADE ASAHIDE	46.026.320-1	1
CARLOS EDUARDO DURANTI	33.776.712-9	1
CATIA MEIRA LEITE	33.568.415-4	1
CECILIA FERNANDA GREGGIO MARIOTTO	23.245.748-7	1
CHRISTIANE APARECIDA MARQUES BRANCO	24.231.120-X	1
CLAUDIA PUGLIERI	21.243.275-8	1
DIVALDO COLOSIO JUNIOR	20.881.830-3	1
EDLAINE DILMA PELICANO	12.955.600-2	1
EDLAINE RACHEL AVELINO FORNAZARI	23.937.135-5	1
EGLAIR RODRIGUES NOVAIS RIBEIRO	35.053.202-3	1
ELIZABETE CRISTINA DE BRITO PINTO FERREIRA	19.813.203-7	1
EUCILENE APARECIDA GOMES CUSTODIO LEITE	12.789.036-1	2
FABIANA CAMPANHARO ZUQUETTE	25.230.126-2	1
FERNANDA CARPINTEIRO DE MORAES	30.461.983-8	1
FERNANDO DE MORAES TOLLER	15.642.527-0	1
FLAVIA VIZONA CARDOSO COSTA	28.002.751-5	1
GISELENE APARECIDA MOREIRA DE SOUZA RODRIGUES	29.567.513-5	1
GRAZIELA SIMOES	29.296.408-0	1
JOSE VARRICHO JUNIOR	13.745.007-2	1
JUAN ANTONIO LOUREIRO COX FILHO	22.929.745-6	1
JULIANA CHIOQUETTI CAPORUSSO	28.678.120-7	1
JULIANA FARIA CAETANO	40.565.424-8	1
JUSSARA TOCCI SILVA	17.078.618-3	1
LARISSA HELENA SANTANA FERREIRA TOLEDO	28.399.567-1	1
LUCIELA MAZZOLA	23.718.395-X	1
LUCIANA APARECIDA SITA	26.819.621-7	1
LUCIANE GARCIA FARIA	20.752.032-X	2
MARCELO MAXIMINO BRAGA	25.260.384-9	1
MARCIA ROSANA DA SILVA	20.520.222-6	2
MARCOS ROGERIO PASCHOA	25.230.607-7	1
MARLEI CRISTINA FERRO CHUIRE	19.468.951-7	1
MELISSA DE SOUZA ALVES ESTEVES	24.542.832-X	1
MICHELE RAPANELLO SAMPAIO	43.431.050-5	1
MONICA CRISTINA CESCONI FURRIER	16.218.557-1	2
NEILA MARCIA NUCCI GELLIO	18.304.960-3	1
PATRICIA DA SILVA	33.043.418-4	1
PAULO SERGIO DA SILVA	20.097.880-9	1
PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA	17.239.092-8	1
REJANE BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS PALHARINE	28.505.322-X	1
RITA DE CÁSSIA FOLSTA	13.238.520-X	1
ROSANGELA APARECIDA MADURO GONÇALVES	12.970.812-4	2
ROSELENE DE MELO GONÇALVES DA FONSECA	22.814.697-5	1
SANDRO DOS SANTOS SILVA	21.634.801-8	1
SHIRLEI DE OLIVEIRA FREIRE FREITAS	19.362.095-9	1
SILVIA REGINA MICHELAM	24.244.491-X	1
SUELI AMARAL RAMOS	25.944.395-5	1
SUELI APARECIDA MILANI COELHO	12.718.175-1	1
VERA ELIANA AMBROSIO POLITI	10.822.664-5	1
VILMARA CRISTINA CAPORUSSO ROMAO	20.320.527-3	1
WILLIAN LATORRE	25.375.937-7	1

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ**

**Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio**

**Licitação de Cantina Escolar**  
EE Zulmiro Alves de Siqueira.

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Zulmiro Alves de Siqueira, situada a Estrada Municipal Pedro Ferrara, nº 141, Bairro Campos dos Aleixos, no município de Jarinu/SP, torna pública a Abertura de Processo de Licitação para Administração dos Serviços de Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, nos dias 19 a 22/12, das 9h00mn às 16h00mn, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 63,94 (sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 2 (duas) UFESPs/2022, em nome da APM, junto ao Banco do Brasil Agência 4588-8, da conta nº 109105-0. As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes: nº1, contendo a documentação e o nº 2, contendo a referida Proposta, os quais deverão ser entregues no mesmo local, no período de 02/01/2023 a 13/01/2023 das 8h00mn às 16h00mn. A abertura dos envelopes contendo documentação e proposta será realizada em sessão pública, no dia 18/01/2023, às 09h00mn, nas dependências da Escola, pela Comissão Julgadora.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA**

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO LIMEIRA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ATUAÇÃO EM SALA DE LEITURA - 2023**

EE. Prof.ª Carolina Arruda Vasconcellos  
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Limeira, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar nas Salas e Ambientes de Leitura no ano de 2023 nos termos da Resolução SE 76, de 28/12/2017, alterada pela Resolução SE 81, de 17-12-2018 e Resolução SEDUC 1174/2021, de 06-11-2021, nas Unidades Escolares contempladas com o projeto, conforme segue:

- I – DOS REQUISITOS
- A carga horária para atuação nas salas ou ambientes de leitura será atribuída ao docente, portador de diploma de licenciatura plena em qualquer dos campos de atuação, após processo seletivo a ser realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio dos Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, mediante análise de plano de trabalho e entrevista.
- Poderão participar do processo de seleção os seguintes docentes os quais serão atendidos na ordem de prioridade abaixo:
  - a) readaptado;
  - b) titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
  - c) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
  - d) licenciado em Pedagogia;
  - e) habilitado em Língua Portuguesa.
  - f) qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

- A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, a qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.

- O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

- Os docentes com as formações previstas nos itens “d”, “e” e “f” deste edital, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

- a) titular de cargo efetivo;
- b) ocupante de função-atividade;
- c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

- Aos novos candidatos selecionados para atuação na sala ou ambiente de leitura, exceto o readaptado, somente poderá haver atribuição para atuação nas salas ou ambientes de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habi-

litação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino.

- O docente selecionado para atuação deverá atender ao perfil esperado no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura. Deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar e a programação curricular que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos.

Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;
- b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- c) Domine programa e ferramentas de Informática.

**II – DAS ATRIBUIÇÕES**

As salas e os ambientes de leitura deverão assegurar aos alunos de todos os cursos e modalidades de ensino da escola:

- 1 - acesso a livros, revistas, jornais, folhetos informativos, catálogos, vídeos, DVDs, CDs e quaisquer outras mídias e recursos complementares;
  - 2 - incentivo à leitura como principal fonte de informação e cultura, lazer e entretenimento, comunicação, inclusão, socialização e formação de cidadãos críticos, criativos e autônomos.
- Ao professor responsável pela sala ou ambiente de leitura, caberá:
- 1 - comparecer às Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
  - 2 - participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (HTPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
  - 3 - elaborar o projeto de trabalho;
  - 4 - planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
  - 5 - orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
  - 6 - selecionar e organizar o material documental existente;
  - 7 - coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
    - a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
    - b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
    - 8 - elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
    - 9 - organizar, na escola, ambientes alternativos para leitura;
    - 10 - incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;
  - 11 - promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
  - 12 - ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

**III – DA CARGA HORÁRIA**

O docente selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

- I - Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:
  - a) 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
  - b) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
  - c) 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.
- II - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:
  - a) 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
  - b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
  - c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

– A carga horária do Programa poderá contar com:

- a) 1 (um) Professor com dedicação de 20 (vinte) horas, para unidades escolares com 4 a 7 classes;
- b) 1 (um) Professor com dedicação de 20 (vinte) horas, para unidades escolares de um turno com 8 a 12 classes;
- c) 1 (um) Professor com dedicação de 40 (quarenta) horas, para unidades escolares de dois ou três turnos com 8 a 12 classes;
- d) 1 (um) Professor com dedicação de 40 (quarenta) horas, para unidades escolares de dois ou três turnos com mais de 12 classes.

– As unidades escolares, que façam jus à dedicação de professor pela carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, poderá subdividi-la em duas cargas horárias de 20 (vinte) horas para possibilitar a implementação do programa em sua totalidade.

– Para fins de definição de carga horária, de que trata este artigo, incluem-se:

- a) Classes de Educação de Jovens e Adultos – EJA,
- b) de Recuperação Intensiva, classes vinculadas, ou existentes por extensão, fora do prédio da escola a que se vinculam, administrativa e pedagogicamente;
- c) Classe da Educação Especial, sendo Regidas por Professor Especializado;
- d) Salas de Recurso e Itinerante sendo que cada 3 (três) classes considera-se 1 (uma) classe.

- Os docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, poderão atuar no projeto, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, desde que tenham aulas regulares atribuídas do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

- O docente, de que trata o inciso II deste artigo, poderá completar a carga horária de trabalho até o limite de 32 aulas (40 horas) semanais, com atribuição de aulas regulares.

- O professor, no desempenho das atribuições relativas a sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com os demais docentes.

A carga horária será atribuída pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, contemplando os turnos e horários de funcionamento fixado para a sala ou o ambiente de leitura;

**IV – DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição para o credenciamento será realizada mediante envio da documentação digitalizada abaixo relacionada, para o e-mail e909524a@educacao.sp.gov.br

Período: de 21 a 26 de dezembro de 2022.

- Documentos:
- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo I);
  - b) Cópia do R.G.;
  - c) Cópia do hollerith atual;
  - d) Cópia do Diploma de Licenciatura Plena acompanhado do Histórico Escolar;
  - e) Comprovante de Inscrição para o Processo de Atribuição de Aulas/2023;

f) No caso de docente readaptado, cópia do Rol de Atividades expedido pelo DPME - Departamento de Perícias Médicas do Estado;

g) Proposta de Trabalho com fundamento na Resolução SE 76, de 28-12-2017, o qual deverá constar no mínimo: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de Realização e Avaliação.

**V – DA SELEÇÃO**

1 - Os docentes selecionados, candidatos às vagas passarão por entrevista, a ser agendada pela Direção da Unidade Escolar.

2 - Análise da Proposta de Trabalho apresentada.

3 - A relação nominal dos selecionados para atuar na sala de leitura em 2023 será divulgada pela Unidade Escolar até o dia 28/12/2022 que será fixado na unidade escolar em lugar de acesso ao público.

**VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital, ou deixar de entregar algum documento, terá sua inscrição indeferida.

2. No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvi-

mento do Projeto Sala de Leitura, perderá, a qualquer tempo, a carga horária atribuída, por decisão da Equipe Gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da Unidade Escolar, ratificada pelo Conselho de Escola.

3. O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

4. Será nulo o credenciamento de docente que não estiver devidamente classificado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para ministrar aulas no ano letivo de 2023.

5. Ao docente que se encontre em exercício nas salas ou ambientes de leitura, aplicam-se as disposições da legislação referente ao processo anual de atribuição de classes e aulas, bem como as de regulamentação dos projetos da Pasta.

6. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Equipe Gestora, assistida pelo Supervisor de Ensino da Unidade Escolar e Comissão da Diretoria de Ensino de Limeira.

7. Novas publicações pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo poderão determinar alterações no presente edital.

Limeira, 20 de dezembro de 2022.

FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR SALA E AMBIENTE DE LEITURA CREDENCIAMENTO 2023 Diretoria de Ensino – Região de Limeira	
Nome:	
RG:	
PEB II - licenciatura plena em:	
Sede de exercício:	
Carga Horária Atual:	
Situação Funcional	( ) Titular de Cargo Adido ( ) Categoria F com horas de permanência ( ) Readaptado
RS/PV:	
Endereço residencial:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefones:
E-mail:	
Data:	
Assinatura do candidato:	
Observação: Anexar essa ficha aos documentos abaixo relacionados e encaminhar via e-mail <a href="mailto:e909524a@educacao.sp.gov.br">e909524a@educacao.sp.gov.br</a>	
a) Cópia do R.G.;	
b) Cópia do hollerith atual;	
c) Cópia do Diploma de Licenciatura Plena acompanhado do Histórico Escolar;	
d) Comprovante de Inscrição para o Processo de Atribuição de Aulas/2020;	
e) No caso de docente readaptado, cópia do Rol de Atividades expedido pelo DPME - Departamento de Perícias Médicas do Estado;	
f) Proposta de Trabalho com fundamento na Resolução SE 76, de 28-12-2017, o qual deverá constar no mínimo: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de Realização e Avaliação.	
Para uso exclusivo da Direção da Unidade Escolar	
( ) Inscrição deferida	( ) Inscrição indeferida:
Data: ___/___/_____	Carimbo e assinatura

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA**  
**Credenciamento para a atuação no Projeto Centro de Estudos de Língua CEL Ano letivo de 2023**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL – CEL – 2023**

ESPANHOL					
Clas.	Pontos	Nome	Cat	Disciplina	RG.
01	19,211	Sandra Cristina Quinto	0	Espanhol	9.945.721-6
02	15,014	Elicléria Teixeira	0	Espanhol	34.294.782-5
03	2,908	Carla Fernanda Peron de Oliveira	Candidata a Contratação	Espanhol	27.897.419-3
04	2,374	Silvia Regina Ferreira Ballas	0	Espanhol	21.415.877-9
05	0,879	Gabriele Aparecida Alves Pereira	0	Espanhol	47.092.245-X
06	0,000	Leandro Martins dos Santos	Candidato a Contratação	Espanhol	33.989.371-0

**ALEMÃO**

Clas.	Pontos	Nome	Cat	Disciplina	RG.
01	3,00	Carla dos Santos Reduzino	0	Alemão	26.246.227-8

**LIBRAS**

Clas.	Pontos	Nome	Cat	Disciplina	RG.
01	7,461	Marcília Correa de Souza	0	Libras	12.864.347-X
02	4,543	Daniel Pereira Araújo	0	Libras	46.311.501-6
03	2,449	Mirella Lucia Serra Corcioli Teixeira	0	Libras	27.687.264-2

**INGLÊS**

Clas.	Pontos	Nome	Cat	Disciplina	RG.
01	14,603	Kátia dos Anjos Silva	Efetiva	Inglês	33.074.324-7
02	0,141	Barbara Zequini Silvestre	0	Inglês	47.950.406-4
03	0,000	Joelma Barbara Silva Damasceno	Candidata a Contratação	Inglês	34.580.021-7

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DE DOCENTES CREDENCIADOS PARA O PROJETO CLASSE HOSPITALAR 2023 – NÍVEL DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO MARÍLIA**

Situação Funcional	Escolaridade/ Faixa	Classif.	Nome	RG	Pontuação
Cat. O	I				
	III	01	REGINA CELI MARTINELLI	16.546.311-9	36,984
		02	HELOISA ROBERTA E SILVA	32.186.032-9	29,796
		03	GILMARA SANTOS LOPES	28.006.583-8	15,148
		04	MARICI MENDES	13.930.682	12,62
	V	01	MARIA JOSÉ DE LIMA SOUZA	22.063.663-1	15,766
		02	MARCELO HENRIQUE FAUSTINO CANDIOTTA	48.963.111-3	1,872

Observações:  
Para a classificação dos docentes, considerar a seguinte ordem de prioridade:

- 1 - Situação Funcional dos docentes, de acordo com a Res. SE 72/2020, nesta ordem:
  - 1º - Titular de Cargo
  - 2º - OFA
  - 3º - Cat. O
- 2 - Ordem de escolaridade dos candidatos (Faixa):
  - 1 - portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o magistério, acompanhado de certificado de curso de especialização em Pedagogia Hospitalar;
  - II - portadores de diploma de Licenciatura Plena em qualquer disciplina, acompanhado de certificado de curso de especialização em Pedagogia Hospitalar;

III - portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o magistério, acompanhado de certificado de curso de atualização em Pedagogia Hospitalar de, no mínimo, 60 (sessenta) horas;

IV - portadores de diploma de Licenciatura Plena em qualquer disciplina, acompanhado de certificado de curso de atualização em Pedagogia Hospitalar de, no mínimo, 60 (sessenta) horas;

V - portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o magistério;

VI - portadores de diploma de Licenciatura Plena em Psicologia;

VII - portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para a docência das disciplinas pedagógicas do Curso de Magistério;

VIII - portadores de diploma de nível médio, com habilitação em magistério, acompanhado de certificado de curso de atualização em Pedagogia Hospitalar, com duração de, no mínimo, 60 (sessenta) horas;

IX - portadores de diploma de Licenciatura Plena em qualquer disciplina.

3- Critérios de Desempate:

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, respeitadas a situação funcional e faixa, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

- 1º - Maior tempo de experiência no projeto objeto de inscrição;
- 2º - Maior tempo no magistério público oficial do Estado de São Paulo;
- 3º- Maior idade.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO**

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino**

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, 20/12/2022

Convocando, nos termos da Res. SE-61/2012, alterada pela Res. SE-104, DE 28-12-2012, o servidor abaixo relacionado para análise – Prestação de contas PDDE PAULISTA exercício de 2021:

Dia: 21/12/2022  
Horário: 08h às 17h  
Local: Sala de Reunião da Diretoria de Ensino de Registro – Rua Vitória, 4